

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDOa Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, e em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDOa Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDOque os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, inclusive com a eleição de delegados;

CONSIDERANDOa reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2023, que decidiu pela realização da Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOa necessidade de avaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde em âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, com o tema “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**”, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, das 08:00 h às 14:00h no prédio do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, vinculado a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2ºA Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3ºA organização da Conferência Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, ficará ao encargo de uma Comissão Organizadora eleita de forma paritária no Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos /RN, e presidida pelo Coordenador Geral desta Comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO:A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim de Angicos /RN e das suas etapas preparatórias.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos /RN.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:833C3800

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2023. Edição 2975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>